



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

12ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 01 e 02 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h23min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 37/2024/SUPEL-CI**, para proceder à abertura do envelope 01 e 02, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90075/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.005682/2023-53**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia.

**I - DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Edital foram recebidos envelopes via e-mail, referente ao município de **Vilhena**, conforme Credenciante abaixo:

CIDADE	EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DILIGENCIADOS	SITUAÇÃO (Documentos de Habilitação - Envelope 1) 1ª ETAPA
VILHENA	ROSILENE CAMARGO BENTO CNPJ Nº 24.499.027/0001-39	E-MAIL 0054546131 0054546180	E-MAIL 0054663487	HABILITADA Qualificação Jurídica

**II - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):** Foram recebidos os envelopes via e-mail, constando os documentos de habilitação das Empresas interessadas. Ato contínuo, esta comissão procedeu com a análise e julgamento dos documentos de habilitação jurídica (envelope 01). Em seguida, verificou-se a necessidade de realizar diligência, acerca da complementação de alguns documentos, como pode ser observado no quadro acima.

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório, em sede de diligência, foi concedido **prazo para a Empresa regularizar sua situação**, em atendimento aos disposto no Art. 64 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

Recomenda-se à Unidade Gestora, que quando da análise dos documentos de proposta técnica (envelope 02), proceda-se à verificação também do conteúdo dos documentos de habilitação (envelope 01), tendo em vista que algumas empresas possam ter encaminhado documentos relativos ao envelope 02 dentro do envelope 01.

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5ª da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Na oportunidade, comunicamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAS, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAS**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

**III - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: REGISTRA-SE que esse não é o resultado final**, trata-se apenas da relação e envio de documentos apresentados pelas Empresas que apresentaram suas propostas, habilitando-as para a fase seguinte das análises. O resultado final será feito pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, à qual irá analisar a conformidade técnica das Empresas e propostas, verificando se a documentação e especificações apresentadas estão de acordo com as exigidas no Termo de Referência.

Informamos ainda que, após a publicação da ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO FINAL, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos junto à SUPEL/RO. Os recursos deverão ser protocolados por meio do e-mail: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com), conforme disposto no item 6 e seus subitens, do Instrumento Convocatório:

6.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar, com exclusivo para o endereço eletrônico: via email: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com);

6.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

**IV - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos de qualificação técnica, e visita *in loco* pela SEAS. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando e assinando a presente Ata também pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2024.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente - CEL/SUPEL

**LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro - CEL/SUPEL

**ROBERTA ARROIO**

Membro - CEL/SUPEL

**WANDERLY MARIACA LESSA**

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 12/11/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 12/11/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 13/11/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 13/11/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054665097** e o código CRC **0AEC3D84**.

---